



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo
Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, relativo ao **Exercício Econômico e Financeiro de 2022**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 3º, inciso IV, alínea “b”, da Resolução nº 1134, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

1 - Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno foi instituído por Lei Municipal e regulamentado através de Decreto do Executivo Municipal e a posterior nomeação dos signatários do presente Relatório, sendo o sistema responsável pelas informações do Executivo e também deste Legislativo.

2 - O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

3 - Ressalta-se que a correção dos procedimentos é realizada paulatinamente, de acordo com a cronologia dos fatos.

4 - Em análise da execução do orçamento, verificamos o atingimento das metas principais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em vista das metas peculiares do Legislativo Municipal.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 - Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pelo Legislativo Municipal no exercício econômico e financeiro de 2022, sob análise, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX, da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 845 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo
Sistema de Controle Interno

5.1 - A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

5.2 - Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e ao sistema de contas instituído pelo Tribunal de Contas do Estado/RS.

5.3 - Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

5.4 - As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação fiscal comprobatória.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

6 – Analisando o Demonstrativo das Despesas Realizadas, através do Balancete Orçamentário da Despesa, verificou-se o atendimento das normas legais vigentes.

DESPESA

7 - A execução da Despesa ao longo do exercício econômico e financeiro assim realizou-se:

EXECUÇÃO FINANCEIRA		
Despesa Realizada		
Despesas Correntes	R\$	806.549,69
Despesas de Capital	R\$	2.487,90
Total Geral de Despesas	R\$	809.037,59

R C L – Gastos com Pessoal		
RCL – Receita Corrente Líquida do Exercício	R\$	21.584.860,99
Despesas com Pessoal do Legislativo	R\$	629.773,65
Percentual de Gastos com Pessoal sobre RCL	%	2,92%

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo
Sistema de Controle Interno

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

8 - A verificação das disponibilidades financeiras ao término do exercício e sua confrontação com os valores devidos a título de Restos a Pagar, assim se demonstra:

Item	Descrição	Valor R\$
01	RESTOS A PAGAR com Suficiência Financeira	49.671,12
07	RESTOS A PAGAR com Insuficiência Financeira	0,00

ANÁLISE DO ATINGIMENTO, OU NÃO, DAS METAS ESTABELECIDAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PLANO PLURIANUAL

9 - Destacamos que a análise consiste na opinião externada por este Órgão de Controle Interno com base nas informações contidas no Relatório de Gestão e Contas Ordinárias do Exercício de 2022, em análise.

10 - Pelas evidências encontradas no Relatório de Gestão entendemos que as mesmas estão em sintonia com as disposições legais atinentes.

11 - Através da análise da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária do exercício em epígrafe, resta demonstrado, efetivamente, **o atendimento e atingimento** das metas estabelecidas nos respectivos instrumentos do Plano Plurianual - PPA, na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Município.

VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E TEMPESTIVIDADE DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

12 - Foram realizadas as conciliações bancárias, formalizadas e justificadas quando de eventuais diferenças nos valores apresentados nos respectivos Boletins de Caixa.

13 - Quanto a tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que são realizadas as conciliações mensais/anuais.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 845 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo
Sistema de Controle Interno

VERIFICAÇÃO DA GUARDA PELA UNIDADE DE PESSOAL DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS

14 - Houve a entrega anual, e o respectivo arquivamento da Declaração de Bens e Rendas dos servidores, bem como pelos exercentes de mandato eletivo.

ANÁLISE DA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, SEUS RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS

15 - Os bens móveis foram objeto de realização de Inventário, conforme Atas especificadas elaboradas e juntadas ao Relatório de Contas do Exercício de 2022, sendo objeto de análise.

16 - Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que existe comunicação tempestiva da movimentação patrimonial à Contadoria.

CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

17 - Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem as Contas Ordinárias do Legislativo Municipal, verificou-se o atendimento das normais legais vigentes.

CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

18 - Sempre que o Legislativo ou a Unidade Central do Controle Interno são cientificados sobre decisões oriundas do julgamento das contas pelo TCE/RS, as mesmas são objeto de encaminhamento aos setores competentes, passando a ser acompanhadas por esta Unidade.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 845 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo
Sistema de Controle Interno

CONCLUSÃO

A análise específica da **Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2022**, com o detalhamento do Orçamento (previsão inicial), Créditos Adicionais e Análise da Despesa, fora devidamente realizada através da movimentação do Legislativo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do referido Exercício.

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Legislativo Municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, bem como as demais situações dispostas na alínea "b" do Inciso IV, do art. 3º, da Resolução 1134/2020, foram devidamente atendidas e desta forma, plenamente regulares e adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária e financeira, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à **eficácia, eficiência e transparência** da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito a coletividade atendida.

A análise da movimentação financeira e orçamentária, relativa ao período em análise, fora efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no exercício supracitado, assim como, o confronto com os sistemas de controle interno foram realizadas parcialmente em vista da iniciação parcial de tais controles.

Em nossa opinião, os registros e documentos da execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal, no presente exercício econômico e financeiro, sob análise com vistas à emissão de parecer, em seus valores relevantes, representam a posição ao final do Exercício de 2022 e traduzem, adequadamente, a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador do Legislativo Municipal do período.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

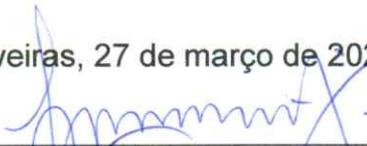
Rua Germano Winck, 845 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo
Sistema de Controle Interno

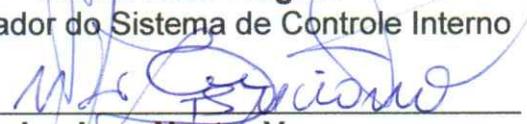
Ante ao exposto, a Unidade Central de Controle Interno **emite parecer favorável** sobre as **Contas do Poder Legislativo Municipal** no Exercício Econômico e Financeiro de 2022.

Herveiras, 27 de março de 2023.



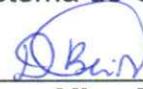
Sidnei Julio Wagner

Coordenador do Sistema de Controle Interno



Luciano Nestor Voese

Membro do Sistema de Controle Interno



Daiane Aline Beise

Membro do Sistema de Controle Interno

" DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS "

Rua Germano Winck, 845 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 36162002/2004
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br